



Exma. Senhora  
Mestre Marina Gonçalves  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Secretário  
de Estado dos Assuntos Parlamentares

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 219/2019 PROC. Nº: 22.01/2019	30-01-2019

**ASSUNTO:** PERGUNTA PARLAMENTAR Nº 785/XIII/4ª, DO PAN

- AUTORIZAÇÃO DO MEDICAMENTO DICLOFENAC PARA USO VETERINÁRIO

Relativamente à Pergunta Parlamentar nº 785/XIII/4.ª do PAN, cumpre informar o seguinte:

**Qual a posição da DGAV relativamente à introdução do medicamento veterinário Diclofenac face à aprovação da Resolução da AR n.º 178/208?**

A comercialização do medicamento Diclofenac não está autorizada pela Direção Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV). A DGAV está a avaliar os diferentes pareceres recebidos sobre a questão, para que possa tomar uma decisão fundamentada, em harmonia com as medidas que vierem ser determinadas a nível comunitário, onde a questão está igualmente em avaliação.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

Regina Pinto Lopes